

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 29

aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 24/09/2021, com base na legislação indicada.

Representação do servidor abaixo identificado, a partir de 21/03/2021, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO					
NOME: ANTONIO CLOVIS DE CASTRO ALCANTARA				MATRÍCULA: 12641-01	
CARGO: 119 - PROF ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM		REFERÊNCIA: ESP - 018		ÓRGÃO: 0011 - SME	
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL				PARIDADE: Sim	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
Art. 67 da Lei nº 9.103/2006 (art. 6º da EC nº 41/2003 - aposentadoria voluntária - regra de transição); Lei nº 9.249/2007; art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, acrescentado pela Lei nº 6.901/91; art. 103 da Lei nº 5.895/84 c/c art. 36, § 1º da Lei nº 9.249/2007 e art. 6º da Lei nº 9.890/2012.					
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS					
BASE DE CÁLCULO R\$ - 5.749,55					
CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.749,55
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.149,91
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 2.012,34
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 8.911,80

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 338/2022 - VT, DOM DE 27/09/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 04 de Agosto de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 682/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P323723/2023, de 24 de Agosto de 2023, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 24/08/2023, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO					
NOME: JOAO BATISTA FONTELES SOBRINHO				MATRÍCULA: 47433-01	
CARGO: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA		REFERÊNCIA: MES - 019		ÓRGÃO: 0011 - SME	
TIPO DE APOSENTADORIA: 558 - APOS. VOL. T. CON. E ID. REG. TR. PED.				PARIDADE: Sim	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei n.º 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei n.º 5895/84, de 13.11.1984 c/c o art. 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art. 35, da Lei 9.277/2007; art. 32, § 1º, da LC 298/2021.					
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS					
BASE DE CÁLCULO R\$ - 4.981,10					
CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 4.981,10
107	ANUENIO	22	-	-	R\$ 1.095,84
300	DIF.AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 16,25
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 996,22
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.089,41

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de Julho de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 741/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P428727/2022, de 13 de Dezembro de 2022, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 13/12/2022, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO					
NOME: MANOEL MARTINS DE ALMEIDA FILHO				MATRÍCULA: 272-01	
CARGO: 903 - PROCURADOR AUTARQUICO			REFERÊNCIA: D1 - 010		ÓRGÃO: 0035 - IMPARH
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL				PARIDADE: Sim	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103/ 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); art. 32, § 1º, da LC 298/2021; Decreto nº 13.774, de 23 de março de 2016; art. 2º da Lei nº 9.903/2012; Decreto nº 7.795/1988.					
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS					
BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.739,61					
CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.739,61